



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320

248

DECRETO Nº 4538, DE 4 DE Dezembro DE 1981

Dispõe sobre permissão de uso de veículo que especifica

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do processo nº 9.805/81

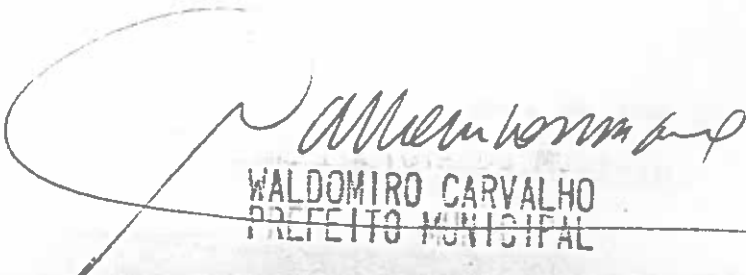
DECRETA:

ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do artigo 65, § 3º, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1959, à Delegacia de Polícia do Município de Taubaté o uso de um veículo marca "Volkswagen" - Sedan 1.300L, chassis nº BJ 946387, cor azul, ano de fabricação 1979, que constitui bem municipal.

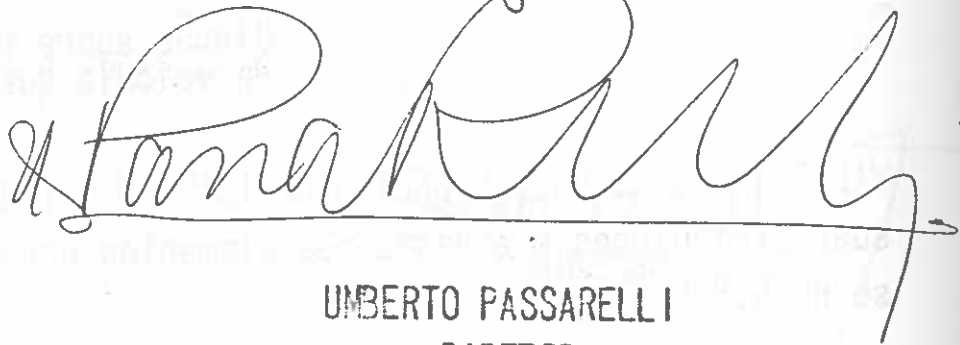
PARÁGRAFO ÚNICO - A permissão de uso de que trata este artigo é feita a título precário, mediante as condições estabelecidas no termo de recebimento e responsabilidade, a ser assinado pela permissionária e que fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de Dezembro de 1981, 335ª da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

municipal de Taubaté, aos 4. de Dezembro de 1981.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR

[Faint, illegible text and markings at the bottom of the page, possibly a stamp or additional signature.]